



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 618, de 10 de novembro de 2022.

Delibera acerca do Estudo da Mancha de Inundação do rio Doce, entre a UHE Risoleta Neves e a Foz no Estado do Espírito Santo (Trechos 13 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos) para os anos de 2016 e 2020, em atendimento a Deliberação CIF nº 497.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC- Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152 e 153 do TTAC, na Deliberação CIF nº 497, de 05 de maio de 2021, na Nota Técnica nº 09/2022 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 09/2022 - CT-GRSA, que desaprova os estudos apresentados em atendimento a Deliberação CIF nº 497, de 05 de maio de 2021, na forma a seguir;
2. Embora a modelagem não esteja apta a representar o evento e desdobramentos, ao menos as áreas que indica devem ser consideradas na execução do PG23 até sua revisão.
3. Para o Trecho 15, o modelo deve ser validado com a mancha de inundação aprovada na deliberação nº 617, e possuirá finalidade prospectiva.
4. Para o Trecho 16, tendo em vista a inviabilidade de sua modelagem no prazo requerido, não se afigura necessária sua realização.
5. Determinar que a Fundação Renova proceda à revisão do estudo no prazo de 5 meses contados a partir desta deliberação, devendo atender as requisições da Nota Técnica CT-GRSA nº 09/2022 (Quadro 01: Síntese das Requisições), com os ajustes desta deliberação.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê**



Interfederativo Suplente, em 18/11/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14162299** e o código CRC **E714603F**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 14162299